



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

EDITAL N° 216/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NA SELEÇÃO DE DISCENTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS(AS) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL INSTITUCIONAL – PETI/UESB

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 073/2023, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) em 25/03/2023 e da Portaria nº 252/2023, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) em 25/04/2023, que homologa o Resultado da Seleção,

RESOLVE

Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada na Seleção de Discentes Bolsistas e Voluntários (as) para Vagas Remanescentes do Programa de Educação Tutorial Institucional — Peti/Uesb, para encaminhar por *e-mail* (peti@uesb.edu.br) a documentação necessária, até o dia 18 de setembro de 2023.

CAMPUS DE JEQUIÉ

Temático

Grupo Peti - Direitos Humanos

- Voluntário (a) Independente da Forma de Ingresso
 - Thaissa de Jesus Bastos

Art. 2° A candidata convocada na condição de **VOLUNTÁRIA** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo I);
- b) Termo de Compromisso (Anexo II);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do RG.

Campus de Vitória da Conquista





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Parágrafo I. A discente convocada deverá realizar o cadastro para usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme instruções constantes na página da Uesb e disponível no link http://www2.uesb.br/ensinoremoto/cadastro-no-sei/, até o dia 18 de setembro de 2023.

Parágrafo II. Os Anexos encontram-se disponíveis no site da UESB (<u>www.uesb.br</u>), tornando-se parte integrante do presente Edital.

Art. 3° Se a candidata convocada não entregar a documentação descrita no art. 2°, perderá o direito de assumir a vaga, sendo convocado (a) o candidato (a) subsequente, observando a ordem de classificação, conforme item 7.2. do Edital n° 073/2023.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – Ba, 12 de setembro de 2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES REITOR

Campus de Vitória da Conquista